

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: OPERAÇÕES E INFRAESTRUTURA		DATA DE EMIÇÃO 20/10/2025
Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR PARA O MUSEU DO FUTEBOL.		

1. OBJETO:

Aquisição de 01 (um) transformador para o Museu do Futebol.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

*POTÊNCIA (KVA): 225

*TP (VOLTS): 13.800

*TS (VOLTS): 380/220

*GRAU DE PROTEÇÃO: IP23

*GRUPO DE LIGAÇÃO: DYN1

*CLASSE DE ISOLAÇÃO: 15/1,1KV

*NBI TP/TS: 95/10KV

*SISTEMA RESFR.: AN (NATURAL)

*CLASSE DE TEMP.: F (155°C)

*TAPES 13.800/13.200/12.600/12.000/11.400/10.800/10.200V

*DESCARGAS PARCIAIS: <10PC I FATOR K1 I 60HZ

***ACESSÓRIOS:**

***PLACA DE IDENTIFICAÇÃO.**

***COMUTADOR DE DERIVAÇÕES**

***TERMINAL CONECTOR DE ATERRAMENTO**

***RODAS BIDIRECIONAIS**

***RELÉ CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL E SONDAS TÉRMICAS PT100**

***NORMAS TÉCNICAS E ENSAIOS**

***FABRICAÇÃO: ABNT NBR 5356-11 – 11/2016**

***ENSAIOS DE ROTINA: ABNT NBR 5356-1/5 – 11/2016**

***CERTIFICAÇÃO: 5-S**

A PROPOSTA DEVE CONTER:

***FORMA DE PAGAMENTO:**

***VALOR DO PRODUTO COM FRETE INCLUSO:**

***PRAZO DE ENTREGA:**

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br, luiz.marcatto@idbr.org.br e ruiz.tucunduva@idbr.org.br até o dia 14/11/2025 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica, preço e prazo de entrega.

3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.



MUSEU DO FUTEBOL

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- 6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, o item entregue em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO:

- 7.1.** O acompanhamento da entrega será realizado por funcionários do Museu do Futebol.
- 7.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização da entrega, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br, luis.marcatto@idbr.org.br e rui.tucunduva@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações



MUSEU DO FUTEBOL

dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.